

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E EXATAS
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica

A professora Maria Rosa Chitolina, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria, para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica no projeto intitulado “Efeitos da utilização de metformina e extrato lipofílico extraído da biomassa da microalga *Scenedesmus obliquus* na sinalização purinérgica e colinérgica em ratos diabéticos” (número 056575) no âmbito dos Editais IC Unificado (bolsas PIBIC/CNPQ e PROBIC/FAPERGS), do Centro de Ciências Naturais e Exatas/Campus Santa Maria, coordenado pela professora Maria Rosa Chitolina.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	05 a 09 de julho de 2023
Avaliação dos candidatos	10 de julho de 2023
Divulgação do resultado preliminar	10 de julho de 2023
Prazo para solicitação de reconsideração	11 de julho de 2023
Análise dos pedidos de reconsideração	11 de julho de 2023
Divulgação do resultado final	12 de julho de 2023
Indicação do bolsista no Portal	Até 14 de julho de 2023
Início do período de validade da bolsa	Setembro de 2023

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período: De 05 de julho até 09 de julho de 2023.

3.2 Horário: A partir das 08 h do dia 05 de julho até as 23:59 h do dia 09 de julho de 2023.

3.3 Local: As inscrições serão realizadas por e-mail enviado diretamente ao coordenador do projeto maria.r.chitolina@ufsm.br.

3.4 Documentos exigidos:

3.4.1 Ficha Cadastro do Bolsista (Anexo A)

3.4.2 Carta de intenções (Anexo B)

3.4.3 Comprovante de matrícula.

3.4.4 Currículo Lattes atualizado.

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 A bolsa, cujo valor será de R\$ 700,00 mensais, terá duração de 12 meses a contar da data de indicação do bolsista. Haverá 3 vagas de bolsa.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria.

4.2. Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

4.4. Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

4.5. Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em agências dos bancos Banco do Brasil (BB) ou Banco do Estado do Rio Grande do Sul (BANRISUL) para viabilizar implantação da bolsa.

4.5.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

4.6. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

4.7. Cumprir os requisitos específicos do projeto: estar matriculado em curso de graduação a partir do segundo semestre e ter disponibilidade de no mínimo de 12 horas semanais (manhã ou tarde).

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios:

5.1.1 Análise da Carta de Intenções

5.1.2 Entrevista: O local e horário da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INDICAÇÃO DO BOLSISTA

6.1 O(A) candidato(a) aprovado será informado por e-mail.

6.2 O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

8.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3 A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

8.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

a) por decisão do coordenador do projeto.

b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

8.5 Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

Santa Maria, 05 de julho de 2023.



Maria Rosa Chitolina
Coordenadora do Projeto de Pesquisa n. 056575

